

# Estado de Santa Catarina Município de Vargeão Processo Seletivo n.º 02/2018



## ATO 010: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **11** Referência(s): **82** 

Área: CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Situação: **DEFERIDO** 

Procedimento: QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "A"

#### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: O município de Vargeão faz parte da Região Turística denominada "Grande Oeste", sendo deste modo, incorreto o que se afirma na opção III, sendo correto a descrição apresentada da assertiva "A".

Questão: 19 Referência(s): 82 Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicólogo

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ademais, o exposto pelo impetrante, não muda o sentido da assertiva, tampouco traz entendimento diverso ao disposto na questão.

Questão: 24 Referência(s): 82 Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicólogo

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

#### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ademais, a questão não era limitada ao DSM V.

Vargeão/SC, 14 de janeiro de 2019.

Banca Técnica NBS Serviços Especializados Eireli